



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Subsecretaria Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo demonstrar a necessidade, da prestação de serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação para o Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU.

1.1.2 Este projeto visa a implantação de um Centro Integrado que colete e concentre as informações de diferentes modos no menor tempo possível, e permita à SETRAM um maior controle e domínio sobre o transporte público, formando uma base de dados que seja a fonte para diversas análises, estudos e planos referentes à melhoria do transporte público, informação à população e melhora de resposta a eventos relevantes ocorridos.

1.1.3 A solução desenvolvida para o projeto CIMU, financiada pelo Banco Mundial, se utiliza na parte de coleta, tratamento e visualização de dados da tecnologia BO (Business Object) da SAP. E tem como principais características:

- Estratégia: Obtenção rápida e aplicável de informações das concessionárias de transportes (Supervia, Metrô, Riocard, CRR/Barcas e outras), com o seu devido tratamento para o embasamento das análises e tomadas de decisão da SETRAM.
- Objetivo Estratégico: Viabilizar o processamento necessários para os componentes de software já desenvolvidos no sistema CIMU, mantendo os registros de atividades e dados recebidos e lhes dando o tratamento devido.
- Necessidade: Permitir a plena utilização do sistema já desenvolvido, planejado para operar com esta plataforma e que necessita de constante operação, manutenção corretiva e evolutiva.

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O sistema Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, se utiliza da tecnologia BO SAP em suas diversas funcionalidades

2.2. O CIMU, é utilizado para monitoramento dos Sistemas de Transporte Público do RJ, no qual coleta, armazena, processa, troca e integra dados provenientes dos serviços de transporte público do Estado do Rio de Janeiro, como metrô, barcas, trens, terminais rodoviários, ônibus intermunicipais e municipais, BRT e VLT, múltiplas empresas e demais centros de controle, numa mesma plataforma.

2.2.1 Considerando que o CIMU, serve como base para os seguintes processos:

- Identificação e acompanhamento de eventos relevantes nos Sistemas de transporte Público do RJ;
- Disponibilização de informações aos Usuários dos sistemas de transporte público;
- Disponibilização de informações para apoiar as atividades de avaliação de desempenho dos operadores e concessionários dos serviços públicos de transportes;
- Integração da SETRAM com os operadores dos Sistemas de Transporte Público e Usuários;
- Coordenação e fornecimento de informações dos serviços de Transporte Público para desenvolvedores;
- Definição de políticas e planejamento de investimentos em Transporte Público estadual;
- Fonte de informação para auxiliar na coordenação das estratégias para aumento da resiliência da rede de transportes às mudanças climáticas, aumentando a capacidade institucional para a gestão e resposta a eventos extremos / emergências; e

2.2.2 Considerando que o CIMU traz benefícios para as autoridades públicas, para os concessionários e para os Usuários do transporte público. Os principais benefícios são:

- Visibilidade operacional integrada de toda a rede de transporte, trazendo uma melhora significativa na gestão de serviços de transporte público no Rio de Janeiro;
- Aumento da capacidade de gerenciamento dos Contratos de Concessão de Serviços por parte das autoridades públicas através do acompanhamento de indicadores de cumprimento de Nível de Serviço e de uma maior capacidade de interação com os operadores do sistema;
- Acesso a informações atualizadas, em tempo real, sobre a situação dos serviços de transporte, permitindo aos Usuários a seleção do melhor modo com a maior comodidade para a sua viagem;
- Redução dos impactos da operação do sistema em decorrência de eventos, devido a ações proativas para melhoria de todo o sistema; e
- Aumento da capacidade institucional para a gestão e resposta a eventos extremos e emergência.

2.2.3 Considerando que o CIMU foi desenvolvido com a entrega de 9 (nove) Produtos, conforme abaixo:

1. Banco de Dados da Aplicação;
2. Importação via FTP;
3. API de informações;
4. Integração GTFS;
5. Dados online via UDP;
6. Portal CIMU-RJ;
7. Desenvolvimento do BI;
8. Aplicativo mobile (app); e
9. Sistemas em produção.

2.3 O CIMU precisará, portanto, de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, haja vista que no decorrer da sua execução serão geradas backlog de reparo, melhorias e evoluções a serem aplicadas, conforme exemplos abaixo:

- a) Técnicas de análise, combate e prevenção de problemas e cálculos da BE;
- b) Predição de quantitativo de usuários e quantidade de frotas;
- c) Análise de mobilidade e integrações;
- d) Avaliação da qualidade do transporte e atendimento das concessionárias;
- e) App com localização dos veículos em tempo real e com previsão de chegada para o Cidadão;
- f) Com base no destino, opção de informar a melhor opção de transporte para o cidadão;
- g) Notificações Push no App;
- h) Ampliar as informações e quantidade de APIs disponíveis para o público;
- i) Desenvolver dashboards interativos e com cenários de simulação; e
- j) Desenvolver dashboards de monitoramento em tempo real.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se da contratação de empresa de prestação de serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, com conhecimento e certificação SAP, para o Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU

3.2 Esta contratação, proporcionará ao CIMU, entre outras coisas, o seguinte:

- Manutenção e atualização, com novas funcionalidades, durante a vigência do contrato; e
- Obtenção de suporte presencial e remoto, via e-mail e telefone, em horário comercial (de segunda à sexta das 09h00 às 18h00), exceto feriados nacionais, durante a vigência do contrato;

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada na operação, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades para o sistema CIMU-RJ baseado na tecnologia do software SAP B.O.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

4.2.1 Lote 1 – Suporte Técnico Assistido para configuração do ambiente e de construção de painéis de indicadores com as licenças SAP Business Objects (BO) e demais tecnologias envolvidas com a plataforma CIMU-RJ.

Código ID Siga	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
155181	1	Banco de USTs (Unidade de Serviço Técnico) de prestação de serviços Suporte Técnico Assistido de configuração dos produtos SAP BO para customização do ambiente (por demanda)	UST	Estimado em 15.000

*A estimativa total de 15.000 USTs, será sob demanda.

4.2.2 Os serviços de Suporte técnico assistido para configuração do ambiente e de construção de painéis de indicadores consistem em:

- a) Levantamento do ambiente e desenho arquitetural dos servidores de Desenvolvimento e Produção;
- b) Instalação do Softwares previstos nos pacotes de licenciamentos;
- c) Otimização do Software nos ambientes instalados;
- d) Realização de Tuning para melhoria de performance;
- e) Entrega do Manual de instalação com passo a passo de instalação, configuração, customização e Tuning;
- f) Ativação e disponibilização dos serviços de Auditoria dos softwares instalados;
- g) Ativação de todos os repositórios de dados dos softwares instalados;

- h) Cadastramento de todos os usuários e configuração de perfis de acordo com os tipos e níveis de usuários cadastrados;
- i) Parametrização de todos os softwares envolvidos na configuração;
- j) Configuração dos softwares nos ambientes de desenvolvimento e produção do PRODURJ (onde o Sistema CIMU-RJ está hospedado)
- k) Suporte técnico assistido, baseado em tecnologia de Business Intelligence – BI para soluções SAP;
- l) Organização, planejamento, desenvolvimento, implantação, parametrização, apoio ao gerenciamento, suporte técnico, execução, operação e monitoramento continuado do ambiente de tecnologia da informação de Business Intelligence;
- m) As UST planejadas serão definidas na ordem de serviço, onde 1h é igual a 1UST e as estimativas serão calibradas em 0,80 das USTs planejadas para demandas de Baixa complexidade e em 1,25 das UST planejadas para demandas de Alta Complexidade. Para demandas de média complexidade não existirá calibragem.

Obs: As complexidades das configurações e da construção dos painéis serão definidas pela SETRAM, de acordo com o tamanho de processos de carga e painéis envolvidos na configuração contratada na abertura da ordem de serviço

4.2.3 A presente prestação de serviço contemplará jornadas de trabalho de até 40 horas semanais de segunda à sexta de 9 às 18 horas (contemplando 1 hora de almoço).

Atividades que se fizerem necessárias fora do horário, incidirão horas extras, mas deverão ser previamente acordadas e aceitas pela SETRAM;

4.2.4 Algumas atividades da prestação de serviço poderão ser realizadas de forma remota, após anuência da SETRAM

4.2.5 A SETRAM nomeará uma ou mais pessoas para acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA;

4.2.6 A SETRAM disponibilizará os acessos necessários para a equipe da CONTRATADA;

4.2.7 A SETRAM disponibilizará todas as informações ou esclarecimentos necessários, para o bom desempenho das atividades da CONTRATADA;

4.2.8 Nas tarefas que envolvem ações entre a CONTRATADA e a SETRAM, serão apontados os eventos de responsabilidade causadores de impacto, bem como informadas e apontadas as horas de paralisação;

V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As tecnologias envolvidas na prestação desse serviço de suporte são:

- a) SAP BI Mobile
- b) SAP Sybase PowerDesigner
- c) SAP Data Services
- d) SAP Business Object
- e) Microsoft SQL Server
- f) FTP
- g) Linguagem C#

- h) Framework .NET
- i) Servidor Web IIS
- j) Mensageria com Mosquito
- k) Recepção de dados geoespaciais por UDP.
- l) React Native, JavaScript, Leafletjs Maps

VI – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 Para formulação da estimativa das quantidades, conforme exigido no Decreto nº 7.892/2013, foram feitos levantamentos das necessidades atuais, considerando a situação atual da infraestrutura instalada e a previsão de crescimento para atender as novas aplicações e serviços suportados por este sistema.

6.2 A contratação contempla manutenção nos produtos existentes e será sob demanda. Tais quantitativos de novos itens estimados poderão sofrer variações, conforme o refinamento as necessidades, mas a título de estimativa, seguem:

- a) 20 processos de carga “ETL” transacional
- b) 10 processos de carga “ETL” dimensional no BI
- c) 3 integrações com outros sistemas
- d) 20 novas funcionalidades no Portal
- e) 5 novas interfaces no Portal
- f) 15 novas APIs internas
- g) 5 novas APIs para o público
- h) 5 telas no aplicativo móvel
- i) 20 relatórios operacionais
- j) 10 Painéis Analíticos

VII – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Todos os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação da Qualificação Técnica, os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A referida aptidão será feita por atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) o licitante deverá apresentar Certificado ou Declaração oficial, comprovando as seguintes competências:

- I - Comprovação de mais de 10 mil horas de experiência em projetos do setor de transporte.
- II. Comprovação de possuir os seguintes Certificados Oficiais:

- a) SAP Certified Application Associate: SAP BusinessObjects Web Intelligence 4.x;
- b) SAP Certified Application Associate: SAP BusinessObjects Data Services 4.x;
- c) SAP Certified Application Associate: SAP BusinessObjects Business Intelligence platform 4.x;
- d) SAP Certified Support Associate - Incident Management with SAP BusinessObjects

III. Atestado comprovando ter ministrado cursos oficiais da fabricante SAP.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.2.1 A empresa deverá apresentar o currículo dos profissionais que realizarão os trabalhos e eles devem ser coerentes e compatíveis com as necessidades apresentadas. Estarão sujeitos à aprovação da SETRAM.

7.3 FORMA DE EXECUÇÃO

7.3.1 Suporte Técnico: compreende a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone e web.

7.3.2 Nos chamados técnicos de suporte devem estar registrados, de forma clara, a descrição do problema, a severidade do mesmo, além da data e horário da abertura do chamado.

7.3.3 Não haverá custos adicionais para o Contratante, quanto ao número de incidentes técnicos e volume de abertura dos chamados, independente da criticidade do mesmo.

7.3.4 Os serviços de suporte destina-se à manutenção do CIMU em perfeitas condições de funcionamento, pela realização de configurações, ajustes e reparos necessários, bem como pela orientação aos usuários acerca das melhores práticas de utilização das ferramentas e a realização de atividades preventivas recomendadas pelo PRODERJ (gestor da instalação). O suporte técnico com atualizações e upgrades, sem qualquer custo adicional pelo período de vigência do contrato, prorrogáveis conforme normas da SETRAM; O suporte técnico será prestado por meio de atendimento através de e-mail, telefone, ou visita local, conforme a necessidade da SETRAM.

7.3.5 Os serviços de suporte técnico e de atualização de versões do CIMU deverão atender aos níveis de serviço estabelecidos para a solução de problemas reportados pela SETRAM. No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a início de atendimento e disponibilização da solução, serão considerados os períodos entre 08:00 e 20:00, em dias úteis, e serão desconsiderados os períodos em que à SETRAM estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.

7.3.6 Os problemas serão categorizados por nível de prioridade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, conforme quadro abaixo:

Prioridade	Descrição	Prazo para início de atendimento	Prazo para solução do problema
------------	-----------	----------------------------------	--------------------------------

1	Pedidos de orientação sobre utilização – não relacionados a perdas de funcionalidade – sugestões de melhorias no CIMU.	2 horas úteis após abertura do chamado.	02 (dois) dias úteis. O atendimento será concluído com a apresentação ao usuário da resposta à dúvida ou sugestão apresentada
2	Reportes de perda parcial de funcionalidades ou funcionamento em desacordo com as especificações.	4 horas úteis após abertura do chamado.	03 (três) dias úteis. O atendimento será concluído com a normalização da operação da funcionalidade reportada
3	Problema restringe o pleno funcionamento do sCIMU. Reportes de inoperância ou insuficiência crítica de desempenho, requerendo intervenção imediata de um analista da CONTRATADA.	01 (um) dia útil	01 (um) dia útil. O atendimento será concluído com a normalização da operação.
4	Problema não afeta o funcionamento do CIMU em ambiente de produção ou problema inerente aos demais ambientes	24 horas úteis após abertura do chamado.	72 horas úteis após abertura do chamado.
5	Instalação de novas versões /ou aplicação de correções programadas no CIMU.	2 dias corridos	10 dias corridos após abertura do chamado.

7.4 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO

7.4.1 Ao final do contrato, a Contratada deverá promover a transição contratual com vistas a não impactar a rotina da SETRAM.

7.4.2 Entende-se por transição contratual, a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive mediante capacitação de servidores da SETRAM ou de técnicos por ela indicados, para fins de migração da solução para a eventual nova contratação com fornecedor diverso.

7.5 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.5.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012.

7.6 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto da licitação.

7.6.2 O mercado de Tecnologia da Informação, conforme contratações similares executadas por outros órgãos da Administração Pública, possui empresas com capacidade para execução integral das parcelas do objeto previstas para a licitação, não havendo justificativa técnico-econômica para admissão de subcontratação parcial do objeto.

7.6.3 É inadmissível subcontratação total, por ofensa às normas regentes dos contratos administrativos, conforme entendimento consolidado na jurisprudência dos tribunais de controle de externo.

7.6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.7 REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

7.7.1 O fornecedor assinará um Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, emitido pela SETRAM, acerca das disposições abaixo enumeradas, cujo modelo constará como anexo do Termo de Referência.

7.7.2 Compromisso da CONTRATADA, por si, por seus empregados a manter total sigilo e confidencialidade no que se refere a não divulgação, por qualquer forma, de toda ou parte das informações ou documentos a ela relativos, a respeito dos negócios, projetos, ideias, produtos, clientes ou serviços aos quais venha a ter acesso, em decorrência da execução do contrato.

7.7.3 A CONTRATADA se obriga a revelar as informações decorrentes da contratação, exclusivamente, a seus prepostos e funcionários diretamente envolvidos nas atividades que fazem uso ou tenham acesso permanente ou eventual às mesmas.

7.7.4 A CONTRATADA se obriga também a respeitar integralmente as normas de segurança estabelecidas pela SETRAM e PRODERJ, atendendo os padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações e equipamentos, zelando por sua integridade, mantendo sigilo e considerando confidenciais todos os dados e informações pertinentes ao objeto contratado, responsabilizando-se em caso de quebra de sigilo ou mau uso das informações obtidas por proponente ou preposto.

7.7.5 Adequação à Política de Segurança – a CONTRATADA deverá assegurar que seus empregados estejam cientes e que devem obedecer à Política de Segurança da Informação da SETRAM e PRODERJ e também de garantir adequação às políticas estabelecidas. A SETRAM deverá atualizar o proponente sobre quaisquer alterações ocorridas nessas políticas.

7.7.6 Medidas de Segurança da Informação e dos Dados – a CONTRATADA fará os esforços necessários para garantir que seus empregados e representantes estejam inteiramente cientes dos riscos associados com problemas inerentes à segurança da informação.

7.8 ANÁLISE DE RISCO DE SOBREPOSIÇÃO

7.8.1 Não existe o risco de sobreposição de contratação porque o PRODERJ e SETRAM não possuem corpo técnico especializado para efetuar os serviços necessários no CIMU-RJ.

7.9 . ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

7.9.1. O Contrato serão avaliados por Acordo de Níveis de Serviço – ANS, como instrumento para avaliação e controle de qualidade e desempenho dos serviços prestados pela CONTRADA. Os problemas serão categorizados por nível de prioridade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, conforme quadro abaixo:

Prioridade	Descrição	Prazo para início de atendimento	Prazo para solução do problema
1-CRÍTICA	Pedidos de orientação sobre utilização – não relacionados a perdas de funcionalidade – sugestões de melhorias em produtos e/ou sua documentação	2 (duas) horas úteis após abertura do chamado.	02 (dois) dias úteis. O atendimento será concluído com a apresentação ao usuário da resposta à dúvida ou sugestão apresentada
2- ALTA	Reportes de perda parcial de funcionalidades ou funcionamento em desacordo com as especificações	4 (quatro) horas úteis após abertura do chamado.	03 (três) dias úteis. O atendimento será concluído com a normalização da operação da funcionalidade reportada.
3- MÉDIA	Problema restringe o pleno funcionamento do software em ambiente de produção. Reportes de inoperância da solução ou insuficiência crítica de desempenho, requerendo intervenção imediata de um analista da CONTRATADA.	01 (um) dia útil	01 (um) dia útil. O atendimento será concluído com a normalização da operação da solução.
4- BAIXA	Problema não afeta o funcionamento do software em ambiente de produção ou problema inerente aos demais ambientes	24 (vinte e quatro) horas úteis após abertura do chamado.	72 (setenta e duas) horas úteis após abertura do chamado.
5- MUITO BAIXA	Instalação de novas versões /ou aplicação de correções programadas nos produtos da solução.	2 (dois) dias corridos	10 (dez) dias corridos após abertura do chamado.

7.9.2 Para realizar abertura de chamados mediante a utilização dos seguintes meios de comunicação:

I - Telefone: Horário comercial (7h às 19h nos dias úteis);

II - Correio eletrônico (e-mail) e portal de atendimento: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano;

7.9.3. Caso a resolução do chamado esteja associada a aspectos de ambiente interno da CONTRATANTE (Proxy, firewall, browser, serviços de rede, serviços de banco de dados, fornecimento de backup, recursos

de aplicação) não haverá contabilização de horas para cálculo de tempo do ANS até que a CONTRATANTE repasse as informações solicitadas, ou resolva o problema de ambiente.

7.9.4. Gravidade x Urgência (crítica ou alta) - o atendimento não poderá ser interrompido até o problema ser solucionado.

7.9.5. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos máximos para respostas aos acionamentos, de acordo com o nível de severidade definido.

7.9.6. O nível de severidade será informado pela CONTRATANTE no momento da abertura do chamado, podendo ser reclassificado a seu critério. Nesses casos, será iniciada nova contagem de prazo para atendimento. Serão aplicadas glosas/multas por descumprimento de nível de serviço, conforme valores a seguir:

- a) 0,50% por demanda categorizada como “CRÍTICA” não atendida no prazo;
- b) 0,30% por demanda categorizada como “ALTA” não atendida no prazo;
- c) 0,20% por demanda categorizada como “MÉDIA” não atendida no prazo;
- d) 0,10% por demanda categorizada como “BAIXA” não atendida no prazo;
- e) 0,10% por demanda categorizada como "MUITO BAIXA" não atendida no prazo; e
- f) 0,10% por produto em atraso (calculado por dia de atraso).

7.9.7. Os descontos/multas por descumprimento dos níveis de serviços não serão aplicados as demandas não rotineiras, como por exemplo, instalação de novas versões de sistema. Também não serão aplicados se o CONTRATANTE der causa ao atraso, circunstância que deverá ser demonstrada em relatório, ficando sujeita à análise e aprovação da Comissão de Fiscalização.

7.9.8. Todas as solicitações de suporte técnico devem ser registradas pela CONTRATADA para acompanhamento e controle da execução do serviço.

7.9.9. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, emitir relatórios de atendimento de todas as intervenções realizadas, preventivas ou corretivas, programadas ou de emergência, ressaltando os fatos importantes e detalhando os pormenores das intervenções.

7.9.10. Ficam resguardadas as sanções previstas nos art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

VIII – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 O prazo de vigência do contrato da subscrição do software terá a duração da própria subscrição, de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo.

8.2 A contratada sujeitar-se-á aos acréscimos e supressões, na forma do art. 65, da Lei. n 8.666/93.

IX – RESULTADOS ESPERADOS:

9.1 Viabilizar a manutenção do CIMU já em operação, com o suporte técnico especializado, que refletirá na mobilidade urbana como:

9.2 Manter a interoperabilidade com outras unidades organizacionais, com sinergia e eficiência no quesito utilização comum, concomitante com a capacidade de aproveitamento e integração com as demais estruturas de dados existentes e provenientes das diversas plataformas tecnológicas e de dados existentes no âmbito do PRODERJ e demais órgãos indicados pela SETRAM.

9.3 Manter e ampliar a capacidade dos painéis e indicadores de forma direta por qualquer usuário autorizado, através de facilidades do tipo "self-service BI";

9.4 Manter em pleno funcionamento o compartilhamento e a disponibilização de painéis para o acesso público, de modo a assegurar maior transparência bem como a transferência de informações, e outros aspectos apontados no Item II (Justificativa) .

Eduardo Verano Mauro

Superintendente de Mobilidade Urbana

Id Funcional nº 5128458-8

Rio de Janeiro, 13 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Verano Mauro, Superintendente**, em 13/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65184498** e o código CRC **EBCFE3C8**.

Referência: Processo nº SEI-100001/001031/2023

SEI nº 65184498

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: